



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
F U N D O P R E V
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO – 35.625-000 –
Fone: (37) 3543 -1190 - QUARTEL GERAL –
ESTADO DE MINAS GERAIS


PORTARIA Nº 002/2016

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 27 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. PAULO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 1627-1, inscrito no CPF sob o nº 342.955.696-15, na função pública de Motorista, Nível E3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 01 de dezembro de 2016.


Josiane Moraes Mendes
Superintendente do FUNDOPREV